



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		INDICAÇÃO Nº 009/2023
AUTORA: Vera. Marta Dalpiaz.		
Despacho	Nos termos do Título IV, Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de leis, requiero à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, objetivando a criação do cargo de Auxiliar de Sala, com especialização em educação especial, visando contribuir com a organização e manutenção do ambiente de sala de aula nas escolas municipais do Município de Juara/MT.	

Considerando, o atual estudo para reestrutura o plano de carreiras geral da Prefeitura Municipal de Juara, visto que todas as crianças têm direito à educação com acesso ao processo de ensino e aprendizagem de qualidade, sendo imprescindível que as instituições de ensino públicas e privadas estejam preparadas para atendê-las independentemente se elas possuem necessidades especiais ou não.

Ponderando, há necessidade de profissionais que possam atuar em escolas e instituições de ensino, promovendo ações e projetos com foco no fortalecimento da educação especial inclusiva, sendo estes responsáveis por desenvolver respostas e estratégias às questões presentes na sociedade que se referem as necessidades educacionais de alunos que possuem algum tipo de deficiência, sendo necessária a atuação de um especialista devidamente qualificado para atuar em prol do desenvolvimento global do mesmo.

Visto que essa ação é respaldada por meio do artigo 208 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê que o Estado deve garantir a educação para todos os brasileiros, as instituições educacionais não podem cometer nenhum tipo de discriminação e devem atender a todos os estudantes de maneira igualitária.

Ante o exposto, indico ao Poder Executivo Municipal **a criação do Cargo de Auxiliar de Sala, com especialização em educação especial**, visando contemplar o direito de acesso ao ensino regular de pessoas com deficiência, sejam elas física, mental, visual, auditiva, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, promovendo assim uma assistência às crianças e colaboração na organização da instituição de ensino da rede municipal do Município de Juara-MT.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Sendo o que consta para o momento, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do expediente nos termos do Art. 20-B, § 4º da Lei Orgânica Municipal e reitero votos de elevada estima e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, 04 de maio de 2023.

Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora